



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, **RESCINDE** de forma Amigável o Contrato Administrativo nº 238/2022 firmado com a empresa **PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.083.642/0001-48, estabelecida na Rua Pedro Kirst, 359, Sala A, Bairro São João, na cidade de Pinheirinho do Vale, RS, aqui representada por sua representante legal **SIMONI BUTZK**, brasileira, empresária, residente no Município de Pinheirinho do Vale, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO**

É **RESCINDIDO**, de forma amigável o Contrato Administrativo nº 238/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 138/2022, Pregão Presencial nº 40/2022, por acordo entre as partes, nos termos do Cláusula Nona, item 9.1.1, alínea "g" do referido Contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato, não restando mais vínculos com relação a direitos e obrigações entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, devendo os valores devidos serão quitados, sendo que a data limite de cálculo é a da presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e valor.

Vista Gaúcha, RS, em 15 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA**  
**LTDA**  
**CONTRATADA**